

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº. 33/2025**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2025**

**Assunto: Altera a Lei Complementar nº. 132/22 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.**

**Autoria: Poder Executivo.**

### **RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa através da mensagem nº. 30/2025, o Projeto de Lei Complementar atuado com o nº. 04/2025, dispondo sobre alteração a Lei Complementar nº. 132/2022, visando a promoção de atualizações necessárias e coerentes em relação à legislação municipal corrente, trazendo assim mais clareza e eficácia às normas tributárias, bem como sua adequação à realidade do município.

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 15 do corrente mês e ano e lido na sessão ordinária da mesma data. Sendo em seguida enviado para as comissões para emissão de pareceres. Através do ofício nº. 267/2025/GAB/PMPE, O Poder Executivo requereu urgência da matéria.

Nesse intervalo, os vereadores em comum acordo apresentaram duas emendas modificativas.

É o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei Complementar foi encaminhado à esta Comissão em consonância com que dispõe o artigo 27, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei Complementar, tal como se encontra escrito, pois o mesmo reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 22 de setembro de 2025.

  
**Silvio Gomes Campos**

**Relator**

### **ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**


Em reunião realizada no dia 22 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Silvio Gomes Campos – Relator, Cláudia Regina de P. Marques Oliveira – Membro, e Rosali da Saúde - Presidente**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA e RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 22 de setembro de 2025.

  
**Silvio Gomes Campos**

**Relator**

  
**Rosali da Saúde**  
**Presidente**

  
**Cláudia Regina de P. M. Oliveira**  
**Membro**